



CARREGAL DO SAL

**ATA NÚMERO NOVENTA E TRÊS (2017-2021), DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 13 DE  
AGOSTO DO ANO DE 2021:**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Carregal do Sal, Sala de Reuniões, reuniu ordinariamente, o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes e com a presença dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva, Toni Serge Costa Ribeiro e Ana Cristina Silva Sousa Borges,\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **(0370/20210813) VERIFICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE FALTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ tendo sido verificada a ausência do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, falta essa que foi justificada nos termos e para os efeitos preceituados na alínea c) do artigo trigésimo nono, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente quinze horas, quando o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara informou que na sequência do expediente, entretanto rececionado, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** *(a fls. 105v a 107)* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.** *(a fls. 105v a 107)* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** *(a fls. 107 a 107v)* \_\_\_\_\_



—————**FINANÇAS MUNICIPAIS** (a fls. 107 a 107v)—————

—————2. APRECIÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS. (a fls. 107 a 107v)—————

—————**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** (a fls. 107v)—————

—————3. INFORMAÇÕES. (a fls. 107v)—————

—————**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** (a fls. 107v a 108)—————

—————**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES** (a fls. 107v)—————

—————4. ARRANJOS EXTERIORES E LICENÇA DE UTILIZAÇÃO. PROCESSO DE OBRAS N.º 95/1992. LOTE 14 B, DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/87 – PARQUE ALZIRA CLÁUDIO, EM CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 107v a 108)—————

—————**AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** (a fls. 108 a 108v)—————

—————**CONTRAORDENAÇÃO** (a fls. 108 a 108v)—————

—————5. CONTRAORDENAÇÃO N.º 13/2019. QUESTÃO SOCIAL. PERDÃO DE COIMA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 108 a 108v)—————

—————**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** (a fls. 108v)—————

—————6. SISTEMA DE TELEASSISTÊNCIA E MONITORIZAÇÃO DE IDOSOS SOZINHOS E/OU ISOLADOS. E-MAIL EMANADO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE SANTA COMBA DÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 108v)—————

—————**CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** (a fls. 108v a 111v)—————

—————**CONTRATO DE COMODATO** (a fls. 108v a 111v)—————

—————7. COMODATO COM A DELEGAÇÃO DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA. DOCUMENTAÇÃO ASSOCIADA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 108v a 111v)—————



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

—————**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** (a fls.111v  
a 113)—————

—————**EMPREITADAS** (a fls.111v a 112v)—————

—————8.1 REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO NOSSA SENHORA DAS FEBRES – 2.ª FASE.  
INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 111v a 112)—————

—————8.2 REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DA CASA DO PASSAL – LISTA DE  
ERROS E OMISSÕES. INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL. (a fls. 112 a 112v)—————

—————**CONTRATO** (a fls.112v)—————

—————9. CONTRATO DE SUBCONCESSÃO N.º 92/21/CA/IPP. EMAIL EMANADO DO IP  
PATRIMÓNIO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.112v)—————

—————**CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS** (a fls.112v a 113)—————

—————10. ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO CARRIÇO, NA PÓVOA DE SANTO AMARO.  
PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO COM CONTRAPARTIDAS. EMAIL  
DA FREGUESIA DE PARADA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a  
fls.112v a 113)—————

—————**INDÚSTRIA E ENERGIA** (a fls.113 a 116)—————

—————11. **PARQUES INDUSTRIAIS** (a fls. 113 a 114)—————

—————11.1 INSTALAÇÃO DE EMPRESA. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.  
PORTBRIDGE – UNDERBRIDGE ENGINEERING, LDA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.114 a 115v)—————

—————11.2 CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA. MUNICÍPIO DE CARREGAL  
DO SAL E TEXCODE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMÓVEL, LDA.  
INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a  
fls.114 a 115v)—————

—11.3 AQUISIÇÃO DE LOTE. EURORALEX CONFECÇÕES, S.A. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.115v a 116)*—

—**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** *(a fls.116 a 117v)*—

—**PISCINAS MUNICIPAIS** *(a fls.116 a 116v)*—

—12. ABERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES. ISENÇÃO DE PAGAMENTO NOS INGRESSOS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.116 a 116v)*—

—**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** *(a fls.116v)*—

—13. CENTRO DE VACINAÇÃO COVID-19. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.116v)*—

—**PESSOAL AUTÁRQUICO** *(a fls.116v a 117)*—

—14. MOBILIDADE NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR. E-MAIL EMANADO DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.116v a 117)*—

—**PEPAL 6.ª EDIÇÃO** *(a fls.117)*—

—15. EMAIL DA DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.117)*—

—**MERCADO MUNICIPAL** *(a fls.117 a 117v)*—

—16. REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – ALTERAÇÕES AO PROJETO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.117v)*—

—**PAGAMENTOS** *(a fls.117v)*—

—17. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. *(a fls.117v)*—

—De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações:—



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

—————**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**—————

—————(0371/20210813) 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.—————

—————*Intervenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores.*—————

—————*Presidente da Câmara Municipal.*—————

—————O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu a conhecer o registo escrito da sua participação em reuniões e outras iniciativas de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou aos membros do Executivo Camarário, nos seguintes termos:-

—————No dia 26/07/2021, assistiu à apresentação da Agenda Mobilizadora de Bioeconomia, eixo da Resina Natural | PRR | Fileira do Pinheiro Manso; e participou na sessão de apresentação pública do projeto "Carta Gastronómica da Região", promovida pela ADICES – Associação de Desenvolvimento Local;

—————No dia 27/07/2021, esteve presente na cerimónia de homenagem ao Dr. António Almeida Henriques, na AIRV – Associação Empresarial de Viseu, em Viseu; e presidiu à reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões;-

—————No dia 28/07/2021, esteve presente nas cerimónias do 30.º aniversário da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão; e reuniu com o Vice-Presidente da Direção da Cruz Vermelha Portuguesa;

—————No dia 29/07/2021, esteve presente na assinatura do protocolo do Projeto de Teleassistência, com a Guarda Nacional Republicana;

—————No dia 30/07/2021, reuniu com o Eng.º Diogo Cabral; e esteve presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Carregal do Sal;

—————No dia 02/08/2021, reuniu com os dirigentes da Câmara Municipal, para homologação de classificações, no âmbito do SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e

Avaliação de Desempenho da Administração Pública; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 03/08/2021, reuniu com a Eng.<sup>a</sup> Alexandra Borges, da Infraestruturas de Portugal, para tratar de assuntos no âmbito da Remodelação da Linha da Beira Alta; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 05/08/2021, esteve presente na entrega de prémios a três melhores alunos que faltaram à cerimónia realizada no dia vinte de julho, por se encontrarem de férias; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 11/08/2021, presidiu à reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, complementou a sua intervenção, dando informação acerca de assuntos que iriam ser agendados na ordem ou ordens do dia de próxima ou próximas reuniões desta Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Vice-Presidente da Câmara Municipal.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, esteve de férias no período que mediou a última e a presente reunião, tendo-se deslocado pontualmente à Câmara Municipal para tratar e ou participar em assuntos já agendados e inadiáveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Ana Cristina Silva Sousa Borges.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges deu a conhecer o registo escrito da sua participação em reuniões e outras iniciativas de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou aos membros do Executivo Camarário, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 30/07/2021, esteve presente na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Carregal do Sal; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 02/08/2021, acompanhou a reunião com os dirigentes da Câmara



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

Municipal, para homologação de classificações, no âmbito do SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 05/08/2021, acompanhou a entrega de prémios a três melhores alunos que faltaram à cerimónia de 20 de julho, por se encontrarem de férias; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fez, ainda, neste período de tempo, atendimento a munícipes no âmbito da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e da Comissão de Proteção de Idosos e outros; visitas domiciliárias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FINANÇAS MUNICIPAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0372/20210813) 2. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números cento e cinquenta e dois), referentes ao dia nove de agosto de dois mil e vinte e um, que apresentavam os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €2 382,87 (dois mil, trezentos e oitenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €2 842 149,58 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos); o que perfaz um total de €2 844 532,45 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – €164,28 (cento e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e Crédito Agrícola, em Carregal do Sal, a quantia de €158 719,28 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dezanove euros e vinte e oito cêntimos); o que perfaz um total de €158 883,56

(cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos). –

—————A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

### **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

—————(0373/20210813) 3. INFORMAÇÕES. —————

—————A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que:—————

—————*Balcão Multisserviços.*—————

—————*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/09, sob o n.º 3234).* —

————— Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – dez processos. —————

### **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

#### **LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**

—————(0374/20210813) 4. ARRANJOS EXTERIORES E LICENÇA DE UTILIZAÇÃO. PROCESSO DE OBRAS N.º 95/1992. LOTE 14 B, DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/87 – PARQUE ALZIRA CLÁUDIO, EM CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

—————*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/28, sob o n.º 3416).* —

—————Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com os pareceres e informações dos serviços, tendo o assunto sido amplamente analisado por todo o Executivo Camarário, sendo que o cerne da questão tinha a ver com a responsabilidade dos arranjos exteriores, face a uma certa indefinição sobre a natureza dos espaços se públicos, se privados. —————

—————Após análise em pormenor, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade determinar aos serviços que, junto de Manuel Afonso Correia e



CARREGAL DO SAL

das Administrações dos Condomínios contíguos, fossem promovidas as diligências necessárias de modo a encontrar o consenso para que os espaços possam vir a ser considerados públicos, possibilitando, legalmente, a intervenção da Câmara Municipal nos arranjos exteriores e na parte frontal aos prédios, o que não poderá fazer se os mesmos forem privativos dos condomínios ainda que de utilização pública, ou seja, se os espaços forem públicos existe a obrigação da Câmara Municipal em realizar os arranjos exteriores; não terá essa obrigação se os espaços forem privativos ainda que de utilização coletiva. Mais deliberou suportar os encargos que possam advir da regularização desta situação ao nível de registos, caso venha a ser obtido o consenso atrás mencionado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ***CONTRAORDENAÇÃO*** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0375/20210813) 5. CONTRAORDENAÇÃO N.º 13/2019. QUESTÃO SOCIAL. PERDÃO DE COIMA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/03, sob o n.º 3168).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com o parecer do Gabinete Jurídico e Contencioso desta Câmara Municipal, sob o número oitenta e um, datado de três do corrente mês e ano, bem como de outras informações dos serviços. A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que foi previamente disponibilizada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, no sentido de ser perdoada a coima ao arguido António Fernando Estêvão Pereira, com

fundamento na sua situação social, conforme plasmado no parecer atrás referido, que se considera parte integrante desta deliberação. \_\_\_\_\_

### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

\_\_\_\_\_(0376/20210813) 6. SISTEMA DE TELEASSISTÊNCIA E MONITORIZAÇÃO DE IDOSOS SOZINHOS E/OU ISOLADOS. E-MAIL EMANADO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE SANTA COMBA DÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/07/21, sob o n.º 4562*).—

\_\_\_\_—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com o email, datado de vinte e um de julho do corrente ano, emanado da Guarda Nacional Republicana – Comandante do Destacamento Territorial de Santa Comba Dão. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que foi previamente disponibilizada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o Protocolo de Cooperação, referente ao Sistema de Teleassistência e Monitorização de Idosos Sozinhos e/ou isolados, determinando aos serviços as diligências necessárias é eficácia da presente deliberação. —

### **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS**

#### **CONTRATO DE COMODATO**

\_\_\_\_\_(0377/20210813) 7. COMODATO COM A DELEGAÇÃO DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA. DOCUMENTAÇÃO ASSOCIADA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/02, sob o n.º 3150*).—



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número noventa e seis, datada de dois do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência e deixou à consideração do Executivo Camarário, o Contrato de Comodato a celebrar que é do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **“CONTRATO DE COMODATO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELEGAÇÃO DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL DA CRUZ** -----

\_\_\_\_\_ **VERMELHA PORTUGUESA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.º – **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, NIPC 506 684 920, com sede na Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, doravante designado apenas por *Município* ou *primeiro outorgante*; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.ª – **DELEGAÇÃO DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**, NIPC 500 745 749, com sede na ex-Escola Primária de Oliveira do Conde, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, representada pela Comissão Instaladora, nas pessoas de José Manuel Marques Reis, Sílvio Fernandes Borges e Aurélio Jorge Filipe Vasques, doravante designada apenas por *Associação* ou *segunda outorgante*;

\_\_\_\_\_ Considerando que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) São atribuições genéricas dos municípios tudo o que disser respeito aos interesses próprios das populações que os respetivos órgãos municipais representam;—

\_\_\_\_\_ b) Compete à Câmara Municipal cooperar e apoiar iniciativas nos domínios da saúde, emergência, socorro, solidariedade e formação dos socorristas que voluntariamente fazem parte da Delegação; \_\_\_\_\_

———c) A Delegação do Concelho de Carregal do Sal da Cruz Vermelha Portuguesa vai ter um papel estratégico no apoio às respetivas populações, nomeadamente às mais vulneráveis, numa interligação de aceitação mútua com a comunidade e dinâmicas locais;

———d) A Delegação do Concelho de Carregal do Sal da Cruz Vermelha Portuguesa necessita de instalações condignas e permissivas ao desenvolvimento da sua missão humanitária;—————

———e) O teor da deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na reunião ordinária realizada no dia treze de agosto do ano de dois mil e vinte e um; ——

———Entre os outorgantes supra identificados é celebrado o presente **CONTRATO DE COMODATO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:—————

#### ————— **CLÁUSULA PRIMEIRA** —————

##### ————— **(Finalidade)** —————

——— Com vista ao cabal desenvolvimento dos fins estatutários e das atividades da Delegação do Concelho de Carregal do Sal da Cruz Vermelha Portuguesa, alicerçada nas funções que diariamente leva a cabo em prol da comunidade local, esta entidade tem necessidade premente de arranjar instalações adequadas, por forma a garantir os propósitos a que se propôs realizar no Concelho de Carregal do Sal. —————

#### ————— **CLÁUSULA SEGUNDA** —————

##### ————— **(Objeto)** —————

———1 - O primeiro outorgante é dono e legítimo possuidor do edifício designado por ex-Escola Primária (do Primeiro Ciclo) de Oliveira do Conde, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, inscrito na matriz predial da Freguesia de Oliveira do Conde, sob o n.º U-1614 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o n.º 05166/240603.—————

———2 - O edifício identificado na cláusula precedente encontra-se definitivamente



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

desativado desde que entrou em funcionamento o Centro Educativo Nuno Álvares (Escola Básica Nuno Álvares), no ano letivo de dois mil e doze a dois mil e treze. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_3 – O primeiro outorgante entrega, assim, à segunda outorgante, o imóvel melhor identificado no número um desta cláusula, com inclusão do recreio e das partes comuns, como medida de apoio às atividades da coletividade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CLÁUSULA TERCEIRA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **(Gratuidade)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A entrega da parte do imóvel, nos termos referidos, não importa o pagamento de qualquer compensação financeira pela segunda outorgante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CLÁUSULA QUARTA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **(Regime aplicável)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A entrega do imóvel, nos termos referidos, encontra-se sujeita às disposições do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo cessar a qualquer momento ao abrigo do disposto no artigo 167.º, n.º 2, do referido Código, não ficando, assim, em caso algum, sujeita às leis reguladoras do contrato de locação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CLÁUSULA QUINTA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **(Prazo)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_1 – Tendo em conta os considerandos e a deliberação da Câmara Municipal, atrás mencionados, o primeiro cede à segunda outorgante, o imóvel identificado na cláusula segunda, com a inclusão de material e equipamento que eventualmente exista no mesmo, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_a) Forma de cedência – comodato; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_b) Prazo – dez anos, eventualmente renováveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2 – O presente contrato poderá ser revisto, em qualquer altura, por acordo entre as partes. – \_\_\_\_\_

—————3 – Caso ocorra algum motivo imprevisto, nomeadamente de interesse público, o presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação, com a antecedência mínima de seis meses relativamente ao termo pretendido. —————

#### ————— **CLÁUSULA SEXTA** —————

##### ————— **(Obras)** —————

—————1 – A segunda outorgante deverá manter os espaços cedidos e mencionados nas cláusulas segunda e quinta do presente contrato de comodato, em perfeito estado de asseio, conservação e segurança. —————

—————2 – Quaisquer obras, intervenções, melhoramentos e adaptações no edifício cedido, nos termos referidos, que a segunda outorgante levar a efeito, terão de ser precedidas da necessária autorização/aprovação do primeiro outorgante. —————

—————3 – Caso ocorra a desocupação, a segunda outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação, nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado. —————

#### ————— **CLÁUSULA SÉTIMA** —————

##### ————— **(Obrigações)** —————

—————1 – Os encargos decorrentes da contratualização de serviços tais como água, luz e telecomunicações, serão da inteira responsabilidade da segunda outorgante, a quem compete promover os respetivos contratos de fornecimento. —————

—————2 – Os seguros do edifício são obrigatórios e serão promovidos pela segunda outorgante, por si ou em cooperação com o primeiro outorgante, de acordo com as exigências legais aplicáveis, sendo da responsabilidade da Associação os encargos atinentes, devendo fazer a devida prova do seu cumprimento. —————

—————3 – A manutenção do edifício ficará a cargo da segunda outorgante, de acordo com o plano que vier a ser restabelecido pelos serviços municipais e sempre com prévia



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

apreciação destes e aprovação do primeiro outorgante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_4 - A Associação obriga-se a facultar ao primeiro outorgante o uso das instalações ora entregues para a realização de qualquer iniciativa por parte deste, ou de outra entidade pública ou do Estado, mormente no que concerne ao uso para atos eleitorais, entre outros. \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_CLÁUSULA OITAVA\_\_\_\_\_

##### \_\_\_\_\_ (Incumprimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_1 - O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do clausulado antecedente confere ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato e ordenar a desocupação dos espaços cedidos, revertendo à sua esfera jurídica. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2 - O encerramento ou não utilização das instalações para os fins próprios e designados, por período igual ou superior a 180 dias, sem justificação fundamentada e aceite pelo primeiro outorgante confere, também, a este o direito de resolver o presente contrato e ordenar a desocupação. \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_CLÁUSULA NONA\_\_\_\_\_

##### \_\_\_\_\_ (Resolução) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_1 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de dar por finda a ocupação, sem direito a qualquer indemnização à segunda outorgante, sempre que haja incumprimento por parte deste nos termos das cláusulas anteriores ou o interesse público assim o exigir, a executar nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e de acordo com o regime estabelecido nos artigos 155.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2 - Nesse caso, a segunda outorgante compromete-se a deixar os espaços livres e desocupados no prazo de 60 dias úteis, a contar da notificação para o efeito.

\_\_\_\_\_3 - Se não sair naquele prazo, a segunda outorgante autoriza o primeiro

outorgante a proceder à desocupação dos espaços, não o responsabilizando por qualquer dano que possa causar aos bens que lá se encontrem, renunciando a qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou descaminho de bens; neste caso, ficará ainda obrigada a indemnizar o primeiro outorgante pelas despesas provocadas. —

————— **CLÁUSULA DÉCIMA** —————

————— **(Outras disposições)** —————

————— Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente Contrato, observar-se-á o disposto no art.º 1129.º e seguintes do Código Civil. —————

————— Carregal do Sal, 03 de setembro de 2021. —————

————— Pelo primeiro outorgante, —————

————— *(Rogério Mota Abrantes)* —————

————— Pela segunda outorgante, —————

————— *(José Manuel Marques Reis)* —————

————— *(Sílvio Fernandes Borges)* —————

————— *(Aurélio Jorge Filipe Vasques)*” —————

————— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o Contrato de Comodato, agora transcrito, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e a Delegação do Concelho de Carregal do Sal da Cruz Vermelha Portuguesa. —————

————— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** —————

————— ***EMPREITADAS*** —————

————— (0378/20210813) 8.1 REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO NOSSA SENHORA DAS FEBRES – 2.ª FASE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/09, sob o n.º 3237).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número trezentos e nove, datada de nove do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, no sentido da adjudicação da empreitada de Requalificação do Estádio Nossa Senhora das Febres ser definitivamente feita à empresa Edibest – Engenharia e Construção, Lda. pelo preço de € 126 995,14 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco euros e catorze cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, ratificando a decisão do Presidente da Câmara proferida em dez do corrente mês e ano. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0379/20210813) 8.2 REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DA CASA DO PASSAL – LISTA DE ERROS E OMISSÕES. INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/09, sob o n.º 3230).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com as informações dos serviços número trezentos e oito e trezentos e dezoito, datadas de nove e doze do corrente mês e ano, respetivamente. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada. \_\_\_\_\_

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a lista de erros e omissões nos termos e com os fundamentos apresentados e bem assim a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por mais quinze dias, no âmbito da empreitada de Requalificação e Musealização da Casa do Passal, ratificando, ainda, a decisão proferida pelo Presidente da Câmara em dez do corrente mês e ano.———

### ——— **CONTRATO** ———

———(0380/20210813) 9. CONTRATO DE SUBCONCESSÃO N.º 92/21/CA/IPP. EMAIL EMANADO DO IP PATRIMÓNIO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ———

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/07/12, sob o n.º 4382).* ———

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com o email datado de doze de julho do corrente ano e respetivo contrato de subconcessão, emanados da Infraestruturas de Portugal. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada.———

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o contrato de subconcessão acima referenciado, ratificando, ainda, as decisões entretanto tomadas.———

### ——— **CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS** ———

———(0381/20210813) 10. ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO CARRIÇO, NA PÓVOA DE SANTO AMARO. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO COM CONTRAPARTIDAS. EMAIL DA FREGUESIA DE PARADA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ———

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/07/16, sob o n.º 3655).* ———



CARREGAL DO SAL

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com o ofício número cinquenta e três da Junta de Freguesia de Parada, datado de nove de julho do corrente ano e com a informação dos serviços número duzentos e sessenta e três, datada de dezasseis de julho do corrente ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada. \_\_\_\_\_

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, no sentido de virem a ser celebrados os respetivos protocolos de cedências com contrapartidas, nos termos das respetivas disposições do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações, com os munícipes Albano Fernandes Lopes e Maria de Fátima Lopes Correia Fonseca, no âmbito do alargamento da Travessa do Carriço em Póvoa de Santo Amaro, Freguesia de Parada, Concelho de Carregal do Sal.———

## ———**INDÚSTRIA E ENERGIA**———

### ———**11. PARQUES INDUSTRIAIS**———

———(0382/20210813) 11.1 INSTALAÇÃO DE EMPRESA. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. PORTBRIDGE – UNDERBRIDGE ENGINEERING, LDA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

———*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/09, sob o n.º 4934).*———

———Foi presente, na reunião, o processo subordinado ao assunto supramencionado, que se encontrava capeado com o *email*, datado de nove do corrente mês e ano, emanado da empresa PORTBRIDGE – Underbridge Engineering, L.da. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, destacando o que tinha sido

deliberado na última reunião desta Câmara Municipal e a aprovação, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia trinta de julho do corrente ano, de Declaração de Relevante Interesse Municipal. Prosseguiu a sua intervenção, informando que após a realização da sessão extraordinária da Assembleia Municipal tinha recebido uma comunicação da empresa no sentido de ser dada a máxima celeridade ao processo, através da transmissão do lote número cinco, do segundo aditamento, da quinta fase do Parque Industrial de Sampaio, em Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. Tal pedido estava diretamente relacionado com a necessidade que a empresa tem em instruir a candidatura ao SI Inovação Produtiva, Qualificação e Internacionalização e também para o arranque da unidade produtiva. Remeteu esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a alienação à empresa PORTBRIDGE – Underbridge Engineering, L.da., do lote número cinco, segundo aditamento à quinta fase do Parque Industrial de Sampaio, sito em Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, pelo preço de €2,00 (dois) euros o metro quadrado, lote este inscrito matricialmente sob o número quatro mil e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o número sete mil, cento e setenta e seis, da Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. O lote ora referido, destina-se à instalação em Carregal do Sal, por parte da empresa PORTBRIDGE – Underbridge Engineering, L.da. de uma unidade produtiva cujo foco principal tem a ver com a elaboração de projetos e produção de meios de acesso a pontes e viadutos, nomeadamente de máquinas underbridge ou bybridge. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais deliberou, face ao pedido formulado atrás referido, que a outorga da respetiva



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

escritura de compra e venda terá como representante do Município, o Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, face ao impedimento do Presidente da Câmara Municipal que à data irá estar ausente por motivo de férias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(0383/20210813) 11.2 CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA. MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL E TEXCODE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMÓVEL, LDA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/09, sob o n.º 3232*). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—Foi presente, na reunião, o processo subordinado ao assunto supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número noventa e nove, datada de nove do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo do contrato promessa de compra e venda que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

----- **“CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA** -----

----- **Município de Carregal do Sal** -----

----- **E** -----

----- **Texcode – Indústria e Comércio de Componentes Automóvel, Lda.**-----

\_\_\_\_—*PRIMEIRO CONTRAENTE: Município de Carregal do Sal*, com sede na Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal, pessoa coletiva de direito público n.º 506684920, representado por *Rogério Mota Abrantes*, titular do cartão de cidadão n.º 00409839 OZY6, emitido pela República Portuguesa, válido até 17/11/2021, com domicílio necessário neste edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o efeito, conforme resulta do disposto no artigo 35º, n.º 1, alínea a) anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante *promitente vendedor*. \_\_\_\_\_

————— *SEGUNDO CONTRAENTE: Texcode - Indústria e Comércio de Componentes Automóvel, Lda.*, pessoa coletiva n.º 516 333 160, com sede em Rua Dr. Abel Lacerda, n.º 12 - 1.º andar, Concelho de Tondela, CP 3460-573 Tondela, representada por António José Batista Sanganha, portador do cartão de cidadão n.º 05210562 8 ZX1, válido até 16/10/2028, contribuinte n.º 118054945, na qualidade de gerente da empresa, com poderes para o ato, doravante *promitente comprador*. —————

————— É celebrado o presente **contrato promessa de compra e venda** que se regerá pelas cláusulas seguintes: —————

————— **CLÁUSULA PRIMEIRA** —————

————— O *primeiro contraente* é dono e legítimo possuidor do Lote número quatro, segundo aditamento à quinta fase, do Loteamento de Sampaio, Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, inscrito na matriz urbana sob o número 4003 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o n.º 7175/20151109, ambos da Freguesia de Oliveira do Conde, com a área de 8549 m<sup>2</sup> (oito mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), conforme planta que faz parte integrante deste documento. —————

————— **CLÁUSULA SEGUNDA** —————

————— O *primeiro contraente* promete vender ao *segundo contraente*, livre de qualquer ónus, encargos ou responsabilidades o lote identificado na cláusula primeira, pelo preço de €2,00 (dois euros por metro quadrado), no total de €17.098,00 (dezassete mil e noventa e oito euros). —————

————— **CLÁUSULA TERCEIRA** —————

————— 1 - O *segundo contraente* pretende adquirir o lote identificado na cláusula primeira para nele proceder à construção de um pavilhão, com vista ao fabrico e comercialização de componentes e acessórios para veículos automóveis de gestão de armazéns, com a



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

previsão da criação de 4 (quatro) postos de trabalho, no espaço temporal de 18 (dezoito) meses. - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2 – Corre por conta do *segundo contraente* os trabalhos de limpeza, regularização e vedação do lote ora prometido vender, necessários à implantação do referido pavilhão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_3 – Constitui exceção ao referido no número anterior, a remoção e transporte de terras que se encontram em depósito no lote agora prometido vender, sendo a referida remoção e transporte encargo exclusivo do *primeiro contraente*. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_CLÁUSULA QUARTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_1 – Com a assinatura do presente contrato promessa de compra e venda será paga a quantia de €3.400,00 (três mil e quatrocentos euros), quantia que o *promitente vendedor* recebe e da qual dá quitação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2 – O restante do preço, isto é, o montante de €13.698,00 (treze mil, seiscentos e noventa e oito euros) será pago no ato da escritura definitiva de compra e venda, a outorgar no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data do presente contrato promessa de compra e venda. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_CLÁUSULA QUINTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Ficam por conta do *promitente comprador* as despesas ocasionadas com a escritura de compra e venda desta transação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_CLÁUSULA SEXTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A contar da data da outorga do presente contrato, poderá o *promitente comprador* entrar na posse do Lote número quatro, segundo aditamento à quinta fase, do Loteamento de Sampaio, nele podendo desenvolver todos os procedimentos e efetuar os respetivos atos com vista à realização de operações urbanísticas reputadas necessárias à atividade económica exercida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Pelo *segundo contraente* foi dito: \_\_\_\_\_

—————Que aceita a prometida venda nos termos exarados. —————

—————E pelo *primeiro e segundo contraentes* foi dito: —————

—————Que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais aplicáveis e importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil.

—————Carregal do Sal, ..... de agosto de 2021. —————

—————O Promitente Vendedor, —————

————— (*Rogério Mota Abrantes*) —————

—————O Promitente Comprador —————

————— (*António José Batista Sanganha*)” —————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a alienação do lote número quatro, segundo aditamento à quinta fase, do Loteamento de Sampaio, Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, inscrito na matriz urbana sob o número quatro mil e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o número sete mil cento e setenta e cinco, ambos da Freguesia de Oliveira do Conde, com a área de 8549 m<sup>2</sup> (oito mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), pelo preço de €2,00 (dois euros) o metro quadrado. —————

————— (*O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, na apreciação do ponto seguinte mostrou impedimento, retirou-se da Sala de Reuniões e deu a presidência à Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges*). —————

—————(0384/20210813) 11.3 AQUISIÇÃO DE LOTE. EURORALEX CONFECÇÕES, S.A.  
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/10, sob o n.º 4953*). —

—————Foi presente, na reunião, o processo subordinado ao assunto supramencionado,



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

que se encontrava capeado com o ofício da Euroralex Confecções S.A. subordinada ao assunto “Aquisição do Lote número dois do Parque Industrial de S. Domingos)”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a alienação do lote número dois do Parque Industrial de S. Domingos, com a área de 9532 m<sup>2</sup> (nove mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados), após a aprovação, por parte desta Câmara Municipal, dos termos e condições do quinto aditamento na reunião ordinária realizada em onze de junho de dois mil e vinte e um, pelo preço de €2,00 (dois euros) o metro quadrado. Mais determinou aos serviços a promoção das diligências junto da Conservatória do Registo Predial no sentido de se proceder, de forma célere, ao registo da alteração/aditamento ao Loteamento, tendo em vista a transmissão do lote à empresa Euroralex Confecções S.A. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(O Presidente da Câmara Municipal retomou as suas funções).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PISCINAS MUNICIPAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0385/20210813) 12. ABERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS EXTERIORES. ISENÇÃO DE PAGAMENTO NOS INGRESSOS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/07/30, sob o n.º 3141).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo em epígrafe que se encontrava capeado com a informação dos serviços número noventa e três, datada de trinta de julho do corrente ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que foi previamente distribuída. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou

por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, nomeadamente no que dizia respeito à isenção do pagamento de taxas devido nos ingressos nas Piscinas Municipais Exteriores, ratificando as decisões entretanto tomadas. \_\_\_\_\_

### ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***

\_\_\_\_\_(0386/20210813) 13. CENTRO DE VACINAÇÃO COVID-19. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/07/21, sob o n.º 3039*).—

\_\_\_\_— Foi presente, na reunião, o processo em epígrafe que se encontrava capeado com a informação dos serviços número noventa e um, datada de vinte e um de julho do corrente ano. A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da informação atrás mencionada e que tinha sido disponibilizada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_— A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta nos termos e com os fundamentos apresentados, no sentido de ser feito um aditamento ao contrato de tarefa celebrado com Lurdes Conceição Ferreira Alves, ratificando a decisão da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges datada de vinte e nove de julho do corrente ano. \_\_\_\_\_

### ***PESSOAL AUTÁRQUICO***

\_\_\_\_\_(0387/20210813) 14. MOBILIDADE NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR. EMAIL EMANADO DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/07/29, sob o n.º 4747*).—

\_\_\_\_— Foi presente, na reunião, o processo em epígrafe que se encontrava capeado com o ofício emanado da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, subordinado ao assunto



CARREGAL DO SAL

“Mobilidade na categoria do Técnico Superior – José Carlos Figueiredo Ribeiro”. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as informações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido disponibilizada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a consolidação definitiva da mobilidade do Técnico Superior José Carlos de Figueiredo Ribeiro, no mapa de pessoal do Município de Santa Comba Dão, com efeitos a partir de dois de agosto do corrente ano, ratificando a decisão entretanto tomada pelo Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ***PEPAL 6.ª EDIÇÃO*** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0388/20210813) 15. EMAIL DA DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/10, sob o n.º 3240).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo em epígrafe que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e dois, datada de dez do corrente mês e ano. A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges usou da palavra para dar as informações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido disponibilizada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente ao lançamento de novos procedimentos no âmbito do PEPAL, num caso com a opção por uma área/licenciatura diferente, ficando a operacionalização deste assunto de ser articulado com a Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ***MERCADO MUNICIPAL*** \_\_\_\_\_

————(0389/20210813) 16. REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – ALTERAÇÕES AO PROJETO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/10, sob o n.º 3241*). —

———— Foi presente, na reunião, o processo em epígrafe que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e três, datada de dez do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. —————

———— A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à assunção dos encargos resultantes das alterações ao Projeto de Requalificação do Mercado Municipal, levadas a efeito pelo Gabinete Carlos Santos – Arquitetura e Urbanismo Lda., pelo preço de €4 000,00 (quatro mil euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor e com fundamento em razões de interesse público, diretamente relacionadas com a candidatura do investimento em causa. —————

#### ———— **PAGAMENTOS** —————

————(0390/20210813) 17. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. —————

———— O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número mil, seiscentos e setenta e três e termo no número mil oitocentos e oitenta e um barra dois, no valor de €329 627,65 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e sete euros e sessenta e cinco centimos), todas elas devidamente registadas. —————

———— A Câmara Municipal tomou conhecimento e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara. —

————(0391/20210813) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** —————



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram precisamente dezasseis horas e vinte minutos, quando o Presidente da Câmara deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divisão de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se encontrava redigida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0392/20210813) **ENCERRAMENTO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Rogério Mota Abrantes

\_\_\_\_\_António Manuel Ribeiro

---